



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI N° 2.602/2025

**PRORROGA O PRAZO DO COMODATO
AUTORIZADO PELA LEI N° 1.750, DE 11 DE ABRIL
DE 2011.**

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 14 (quatorze) anos, o prazo do Contrato de Comodato autorizado pela Lei nº 1.750, de 11 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de abril de 2025.

Monte Santo de Minas/MG, aos 15 de maio de 2025.



Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal